



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (SEMSAS)  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, S/Nº – Bairro Nova Corrente  
Fone: (89) 3573-1451 – CEP. 64980-000 – Corrente- Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97  
E-mail: smscorrente@hotmail.com

**EXTRATO CONTRATO**

DECRETO Nº 30/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova o relatório conclusivo da Comissão Especial de que tratam o Decreto nº 15/2013 e a Portaria GP nº 138/2013, anula o concurso público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Corrente, objeto do Edital nº 01/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, à vista de pesadas suspeitas de irregularidades no concurso público que vinha sendo realizado pela Prefeitura através da Fundação Delta do Parnaíba – FUNDELTA, objeto do Edital nº 01/2012, para provimento de cargos de seu quadro de pessoal, este Prefeito, pelo Decreto nº 15/2013, houve por bem suspender cautelarmente o referido certame, para evitar danos de difícil reparação;

CONSIDERANDO que, nos termos do mesmo Decreto, este Prefeito designou, pela Portaria GP nº 138/2013, Comissão Especial de alto nível, composta de dois representantes da Prefeitura, dois Vereadores indicados pela Câmara Municipal, dois representantes de sindicatos de servidores municipais e dois representantes da sociedade civil, para exame da observância, no referido concurso, dos princípios estatuidos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial, depois de exaustivos estudos, apresentou Relatório a este Prefeito (Processo nº 1.737/2013, fls. 01/21), aprovado pela **UNANIMIDADE** de seus membros, na apresentação do qual declara que **“conforme se verifica no mencionado Relatório, documentos e informações que o instruem, o Certame objeto dos trabalhos apuratórios apresenta graves e insanáveis vícios que ferem os princípios norteadores da Administração Pública”,** concluindo pela sua **INVALIDAÇÃO**; e

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação técnica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (fls. 42/46) e o parecer jurídico do Procurador Geral do Município (fls. 232/237),

**DECRETA:**

Art. 1º - Para todos os efeitos legais, fica aprovado o relatório conclusivo da Comissão Especial designada pela Portaria GP nº 138/2013 e anulado definitivamente o concurso público que a Prefeitura Municipal de Corrente vinha realizando através da FUNDELTA, objeto do Edital nº 01/2012, determinando, ao mesmo tempo, que a Procuradoria Geral do Município adote **“outros procedimentos legais e cabíveis com relação aos atos praticados pelos agentes responsáveis pela realização do Certame”,** como recomenda a referida Comissão, sobretudo os atinentes aos danos causados ao Município e a terceiros.

Art. 2º - A Administração Municipal adotará as medidas competentes para adequar o quadro de pessoal da Prefeitura às suas reais necessidades, bem como às condições financeiras do Município, com vistas à realização de novo concurso público no qual sejam observados rigorosamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Corrente – Piauí/SEMSAS

**CONTRATADO:** Clínica Oftalmológica S/C Ltda.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto credenciamento da clínica oftalmológica S/C Ltda. para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos (Componente I – Cirurgias de Catarata).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Fundo Municipal de Saúde/Ministério da Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ O valor do presente contrato é estimado na cifra de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais) referente a Portaria de Nº 922 de 16 de dezembro de 2011 e R\$ 51.328,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e oito reais), referente a portaria de Nº 1.335 de 04 de dezembro de 2012.

**PAGAMENTO:** Após a prestação do serviço respeitando considerando os preços fixados na tabela vigente do SUS.

**VIGÊNCIA:** 30 dias ou até a conclusão de todos os procedimentos solicitados.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2013.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Portaria GPME Nº 588/13**

**Esperantina (PI), 04 de outubro de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 92, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – Exonerar, o Senhor **JOÃO FIRMINO DA SILVA FILHO** portador do CPF Nº 762.587.773-68 e RG 1.620.054 SSP-PI do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento, Código DD, com exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.**

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**CIENTIFIQUE-SE**

**E**

**CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2013.

  
**LOURIVAL BEZERRA FREITAS**  
Prefeito Municipal